# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FIC CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES MULTIMERCADO



Data de Competência: 03/06/2019

CNPJ

29.388.994/0001-47

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Tipo ANBIMA: MULTIMERCADOS CAPITAL PROTEGIDO - Fundos que buscam retornos em mercados de risco procurando proteger, parcial ou totalmente, o principal investido.

Investimento inicial mínimo (R\$):	5.000,00
Investimento Adicional mínimo (R\$):	500,00
Resgate mínimo (R\$):	500,00
Valor mínimo de permanência (R\$):	4.000,00
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	14:00

## PRESTADORES

Gestão de carteira  Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-  Distribuição de Cotas  Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-  Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros  Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-  Escrituração de Cotas  Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-		
Distribuição de Cotas  Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-  Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros  Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-  Escrituração de Cotas  Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-	Administração	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros  Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-  Escrituração de Cotas  Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-	Gestão de carteira	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Escrituração de Cotas  Caixa Economica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-	Distribuição de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Auditor Independente KPMG Auditores Independentes - CNPJ: 57.755.217/00	Escrituração de Cotas	Caixa Ecônomica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
,	Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes - CNPJ: 57.755.217/0001-2

## POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?	NÃO
--	-----

## DESCRIÇÃO DA POLITICA RELATIVA AO EXERCICIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora deste FUNDO não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais o FUNDO seja titular.

POLITICA DE VOTO			
Gestor não exerce política de voto	Não se aplica		

#### TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

- A) A ADMINISTRADORA buscará manter a carteira do FUNDO com prazo médio superior a 365 dias,porém, não há garantia de que o FUNDO receberá o tratamento tributário para fundos de longo prazo.
- B) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá IR na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I-22,5% em aplicações com prazo até 180 dias de permanência II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência

III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência

IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência

- C) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:
- I-22,5% em aplicações com prazo até 180 dias de permanência
- II-20% em aplicações com prazo acima de 180 dias de permanência
- D) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá IR na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.
- E) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item B e inciso I do item C.
- F) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.
- G) O disposto acima não se aplica ao cotista que não está sujeito à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.